



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER – PLE Nº 042/2021

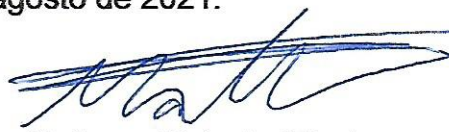
Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Não há Parecer Prévio exarado, pela Assessoria Jurídica desta Casa, que faça referência sobre impedimento jurídico à tramitação da matéria.

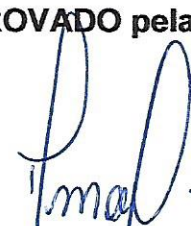
Ao examinar o Projeto, atendo-se exclusivamente à competência técnica desta Comissão, com previsão regimental no art. 38, inciso I, alínea “a”, verificou-se que o Projeto está em consonância com os diplomas legais, bem como quanto aos aspectos formais, sendo assim este relator exara Parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do projeto.

Sala da Comissão, 10 de agosto de 2021.



Ver. Matheus Holz da Silveira
Relator

APROVADO pela Comissão em 10 de agosto de 2021.



Ver. Ismael Lima da Silva – Presidente



Vera. Laís Lucas – Membro Titular